



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

**AUTORIZA ABERTURA CREDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentária:

07-SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
0701-Secretaria Municipal de Industria Com e Prestação de .Serviços
07012369503461.015-PATRIMONIO LIVRE-Aquisição de Bens Imóveis
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis R\$ 15.000,00
RECURSO VINCULADO- 1039-ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES
Objetivo: Aquisição de bem imóvel para incentivo a indústria e comercio do Município

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso 1039- ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 14/12 à 29/12 de 2015.

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144